



PREEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
CGC/MF N° 75.772.525/0001-44
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua MELCHIORI MILANI, N°277-CENTRO-IGUAÇU/ PARANÁ
CEP 86.750-000 FONE/FAX (44)3248-1516

Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação
de Iguaçu

Lei Municipal n^o 18, de junho de 2015

Período

2021

Iguaçu, 08/12/2021



PREEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

CGC/MF N° 75.772.525/0001-44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua MELCHIORI MILANI, N°277-CENTRO-IGUAÇU/ PARANÁ

CEP 86.750-000 FONE/FAX (44)3248-1516

1. RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO COORDENADORA: (Decreto nº56/2017)

Jessica Angelica Ribeiro- Departamento Municipal de Educação
Alessandra Pichek Machado- Departamento Municipal Educação
Lucimar Macedo Canova Pereira- Conselho Municipal de educação
Maria das Graças dos Santos Parladore- Conselho Municipal de Educação
Anderson de Abreu Viana- Poder Legislativo
Fabio Titato- Poder Legislativo

EQUIPE TÉCNICA DO PME: (Decreto nº 57/2017)

Miriam Ester Ripoli Reis – Departamento Municipal de Educação
Simone Rosana Pereira de Araujo- Departamento Municipal de Educação
Amilton Frazo Barbosa- Departamento de Contabilidade
Marisa Donizete Barbosa- Representante da Educação Infantil
Giseli Cristina Vendruscolo Lavagnoli- Representante do Ensino Fundamental
Miriam Alves de oliveira Sparapan – Representante do Ensino Fundamental Series
Finais/Medio
Claudete Lopes Canavezi- Representante da Educação Especial/APAE



PREEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

CGC/MF N° 75.772.525/0001-44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua MELCHIORI MILANI, N°277-CENTRO-IGUAÇU/ PARANÁ

CEP 86.750-000 FONE/FAX (44)3248-1516

SUMÁRIO

Apresentação.....	05
Meta 01.....	06
Meta 02.....	09
Meta 03.....	11
Meta 04.....	13
Meta 05.....	16
Meta 06.....	18
Meta 07.....	19
Meta 08.....	22
Meta 09.....	24
Meta 10.....	26
Meta 11.....	27
Meta 12.....	28
Meta 13.....	29
Meta 14.....	30
Meta 15.....	31
Meta 16.....	33
Meta 17.....	34
Meta 18.....	35
Meta 19.....	37
Meta 20.....	38
Conclusão e Recomendações.....	41



PREEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

CGC/MF N° 75.772.525/0001-44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua MELCHIORI MILANI, N°277-CENTRO-IGUAÇU/ PARANÁ

CEP 86.750-000 FONE/FAX (44)3248-1516

APRESENTAÇÃO

1. PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME

Através de verificações das instancias responsáveis pelo monitoramento e avaliação do PME, formação de comissão coordenadora, formação de equipe técnica e criação de fórum municipal.

Foram verificadas as prioridades das metas, estratégias e seus prazos, pela Equipe técnica/coordenadora e pelo Departamento de Educação.

Elaboração de nota técnica, descrevendo a meta, o indicador e a fonte oficial dos dados, e aferir a evolução das metas através de seus indicadores, assegurando a transparência e o controle social do Plano Municipal de Educação. Repasse do relatório da elaboração preliminar ao Departamento Municipal de Educação, para análise e debate para avaliação do trabalho técnico.



PREEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

CGC/MF N° 75.772.525/0001-44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua MELCHIORI MILANI, N°277-CENTRO-IGUAÇU/ PARANÁ

CEP 86.750-000 FONE/FAX (44)3248-1516

Meta 01

“Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-Escola para as crianças de 4 e 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME.”

A meta 01 em nosso município é importante, pois da condição para que possamos atender um numero maior de crianças e com mais qualidade em nosso ensino.

Indicador 1A	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA PERÍODO	NO	FONTE DO INDICADOR
95%	DADO OFICIAL ¹	93%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL ²	00,00%	Minicenso 2017

Indicador 1B	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA PERÍODO	NO	FONTE DO INDICADOR
56,09%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	00,00%	Minicenso 2017

ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
1.1	Realizar parceria com a Secretaria Municipal de Saúde para que até o final do primeiro ano de vigência do PME seja realizado levantamento da população de 0 a 5 anos de idade no Município;	Sem previsão orçamentaria	Realizada



PREEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

CGC/MF N° 75.772.525/0001-44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua MELCHIORI MILANI, N°277-CENTRO-IGUAÇU/ PARANÁ

CEP 86.750-000 FONE/FAX (44)3248-1516

1.2	Articular em regime de colaboração com a União e o Estado, a expansão da Educação Infantil na rede municipal de ensino, conforme padrões nacionais de qualidade e legislação vigente;	Sem previsão orçamentaria	Não iniciada
1.3	Promover campanhas de conscientização através de parceria com órgãos públicos e meios de comunicação (Imprensa escrita e falada, Igrejas, Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância) quanto à obrigatoriedade da Educação Infantil para crianças de 4 e 5 anos de idade;	Sem previsão orçamentaria	Realizada
1.4	Articular, em regime de colaboração com a União e o Estado, ações que visem à efetivação de programas Federal e Estadual voltados para a construção, reestruturação, ampliação e reformas, bem como a aquisição de equipamentos e mobiliários para as instituições que ofertam a Educação Infantil;	Sem previsão orçamentaria	Não iniciada
1.5	Realizar, periodicamente, em regime de colaboração com os setores públicos, levantamento da demanda na modalidade creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;	Sem previsão orçamentaria	Em andamento
1.6	Estabelecer que os padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado das instituições de Educação Infantil contemplem espaço para recepção, sala de professores, serviços administrativos, pedagógicos e de apoio, salas para atividades das crianças, com boa ventilação e iluminação, visão para o ambiente externo, com mobiliário e equipamentos adequados, instalações sanitárias adequadas para o uso das crianças, instalações sanitárias para uso exclusivo de adultos, berçário com área livre para movimentação das crianças, solário, área coberta para atividades externas, área verde, parque infantil, brinquedoteca, dentre outros que sejam avaliados como necessários;	Fonte 107	Não iniciada
1.7	Manter anualmente distribuição do número de alunos por sala de aula conforme legislação vigente;	Sem previsão orçamentaria	Realizada
1.8	Manter, somente a admissão de professores na Educação Infantil da rede municipal de ensino, mediante concurso público de provas e títulos e que possuam a titulação mínima em nível médio na modalidade normal, dando preferência à admissão de profissionais, graduados em curso específico de nível superior, com ampliação no quadro de professores e outros profissionais conforme a necessidade;	Sem previsão orçamentaria	Realizada
1.9	Implantar, até o final da vigência deste PME, avaliação da Educação Infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir à infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, situação de acessibilidade, entre outros indicados relevantes;	Sem previsão orçamentaria	Não iniciada



PREEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

CGC/MF N° 75.772.525/0001-44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua MELCHIORI MILANI, N°277-CENTRO-IGUAÇU/ PARANÁ

CEP 86.750-000 FONE/FAX (44)3248-1516

1.10	Assegurar, que as instituições de Educação Infantil, reformulem seus projetos pedagógicos, contando sempre com a participação efetiva dos profissionais da educação nelas envolvidas, visando à qualidade da educação;	Sem previsão orçamentaria	Realizada
1.11	Garantir atendimento às crianças com necessidades educacionais especiais, com profissionais especializados, respeitando o direito ao atendimento adequado, em seus diferentes aspectos, bem como encaminhamentos as instituições especializadas, oferecendo Formação Continuada para todos os profissionais da educação que atuam na instituição;	Fonte 107, salário educação.	Realizada
1.12	Promover a formação inicial e continuada dos profissionais da Educação Infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;	Fonte 107, salário educação.	Realizada
1.13	Assegurar durante a vigência deste plano que sejam aplicados os recursos financeiros previstos em lei, para esta etapa do ensino;	Fonte 107, salário educação.	Realizada
1.14	Manter alimentação escolar de qualidade para as crianças atendidas, garantindo o acompanhamento de Nutricionista para a Educação Infantil da rede municipal, através de recursos próprios do município somados aos do Estado e da União;		Realizada
1.15	Promover estudos e discussões sobre as propostas pedagógicas dos estabelecimentos de ensino e temáticas específicas, para que haja maior compreensão e efetivação de sua prática pelos profissionais de cada instituição;	Sem previsão orçamentaria	Realizada
1.16	Manter o transporte escolar dos estudantes da zona rural com segurança e qualidade;	Fone 103	Em andamento
1.17	Assegurar atendimento integral, em todas as instituições de Educação Infantil às crianças de 0 a 5 anos, conforme a necessidade de cada família;	Fonte 102,107	Em andamento
1.18	Garantir a aquisição de brinquedos, rouparia, utensílios para alimentação, equipamentos, materiais pedagógicos, administrativos e de segurança, em consonância com a legislação vigente;	Fone 103	Realizada
1.19	Oferecer e assegurar condições necessárias e adequadas para o bem estar da criança, seu desenvolvimento físico, linguístico, emocional, cognitivo e social, de modo a promover e ampliar experiências e conhecimentos;	Sem previsão orçamentaria	Realizada
1.20	Fortalecer os mecanismos de colaboração entre os setores da Educação, Saúde e Assistência Social, para o atendimento das crianças da educação infantil, de acordo com as necessidades.	Sem previsão orçamentaria	Realizada



PREEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

CGC/MF N° 75.772.525/0001-44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua MELCHIORI MILANI, N°277-CENTRO-IGUAÇU/ PARANÁ

CEP 86.750-000 FONE/FAX (44)3248-1516

Meta 02

ENSINO FUNDAMENTAL

“Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.”

A meta 2 é importante para o município, pois com ela conseguiremos melhorar o desempenho dos alunos, ea qualidade do ensino e diminuindo assim o analfabetismo.

Indicador 2A		Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida (Ajustada))	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
100%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	00,00%	Minicenso 2017

Indicador 2B		Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
95%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	00,00%	Minicenso 2017

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
2.1	Realizar parceria com a Secretaria Municipal de Saúde para que até o final do primeiro ano de vigência deste PME, seja realizado mini censo da população de 6 a 14 anos de idade no município;	Sem previsão orçamentaria	Não iniciada
2.2	Assegurar a universalização do atendimento escolar do Ensino Fundamental, anos iniciais garantindo o acesso, permanência, e a aprendizagem de todos os alunos;	Fone 103,107	Realizada
2.3	Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de Assistência	Sem previsão	Não



PREEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

CGC/MF N° 75.772.525/0001-44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua MELCHIORI MILANI, N°277-CENTRO-IGUAÇU/ PARANÁ

CEP 86.750-000 FONE/FAX (44)3248-1516

	Social, Saúde, Conselho Tutelar e o, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);	orçamentaria	iniciada
2.4	Sistematizar e manter mecanismos para acompanhamento individualizado dos alunos do Ensino Fundamental, anos iniciais;	Sem previsão orçamentaria	Realizada
2.5	Estabelecer parcerias, para proporcionar a Formação Continuada de professores do Ensino Fundamental anos iniciais, instrumentalizando-os para o desenvolvimento de práticas pedagógicas como previsto na legislação vigente;	Fonte 107, salário educação.	Realizada
2.6	Realizar concurso público para profissionais da educação durante a vigência deste PME com vistas a atender as necessidades dos estabelecimentos de ensino;		Não iniciada
2.7	Implantar em todas as instituições de ensino, durante a vigência deste plano, um sistema de avaliação institucional de forma democrática visando à qualidade de ensino	Fonte 107, salário educação	Não iniciada
2.8	Manter um sistema de avaliação a partir do primeiro ano de vigência deste plano, visando o diagnóstico do nível de desempenho dos alunos do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, a fim de direcionar ações para a superação das dificuldades apresentadas, objetivando a melhoria da qualidade do ensino;	Sem previsão orçamentaria	Realizada
2.9	Oferecer programas e/ou medidas de acompanhamento com equipe multidisciplinar na Secretaria Municipal de Educação aos alunos do Ensino Fundamental anos iniciais, com defasagem no processo de ensino/ aprendizagem;	Fonte 107, salário educação	Realizada
2.10	Implantar políticas públicas para correção da distorção idade/ano nos anos iniciais do Ensino Fundamental, garantindo o efetivo aprendizado do estudante;	Sem previsão orçamentaria	Não iniciada
2.11	Garantir o direito ao atendimento adequado aos alunos com necessidades educacionais especiais na rede municipal de ensino e instituições especializadas, conforme legislação específica, com profissionais capacitados, fazendo as adequações necessárias no Projeto Político Pedagógico das unidades escolares, em parcerias com os serviços públicos de Saúde e Assistência Social;	Fonte 107, salário educação	Em andamento
2.12	Articular parceria com Estado e União para ampliação e reformas dos estabelecimentos de ensino, respeitando um padrão de qualidade e infraestrutura conforme legislação;	Fonte 107, salário educação	Não iniciada
2.13	Ampliar acervo bibliográfico para uso do professor, bem como manter atualizado o acervo da biblioteca, realizando periodicamente novas aquisições em parceria com Estado e União;	Fonte 107, salário educação	Em andamento
2.14	Manter e estimular durante a vigência deste plano a efetiva atuação dos conselhos escolares e APMF na gestão das escolas da Rede Municipal de Ensino;	Sem previsão orçamentaria	Realizada
2.15	Incentivar a participação dos pais /responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos estudantes ampliando o vínculo entre Escola e Família;	Sem previsão orçamentaria	Realizada
2.16	Implantar programa de incentivo às atividades artísticas, culturais e esportivas, ampliando a participação de crianças e	Fonte 107, salário	Não iniciada



PREEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

CGC/MF N° 75.772.525/0001-44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua MELCHIORI MILANI, N°277-CENTRO-IGUAÇU/ PARANÁ

CEP 86.750-000 FONE/FAX (44)3248-1516

	adolescentes e comunidade;	educação	
2.17	Manter na vigência deste plano a manutenção da qualidade da merenda escolar, com o acompanhamento de Nutricionista;	Fonte 107, salário educação	Realizada
2.18	Contratar profissionais e serviços de segurança visando à integridade das instalações escolares especialmente em horários de não atendimento e recessos escolares, objetivando a valorização, conservação e manutenção do patrimônio público.	Fonte 107, salário educação	Não iniciada

Meta 03

ENSINO MÉDIO

“Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.”

Indicador 3A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	00,00%	Minicenso 2017

Indicador 3B	Descrição do indicador		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
85%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	00,00%	Minicenso 2017

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA /NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
3.1	Realizar parceria com a Secretaria Municipal de Saúde para que até final do primeiro ano de vigência deste PME seja realizado mini censo da população de 15 a 17 anos de idade		Não iniciada



PREEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

CGC/MF N° 75.772.525/0001-44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua MELCHIORI MILANI, N°277-CENTRO-IGUAÇU/ PARANÁ

CEP 86.750-000 FONE/FAX (44)3248-1516

	no município;		
3.2	Apoiar políticas públicas para a correção da distorção idade/ano no Ensino Médio;		Não iniciada
3.3	Manter e estimular durante a vigência deste plano a efetiva atuação dos Conselhos Escolares, APMF e Grêmio Estudantil na gestão das escolas da Rede Pública Estadual;		Não iniciada
3.4	Incentivar a promoção da eficiência e da igualdade dos níveis de desempenho dos alunos do Ensino Médio, através de sistemas de avaliação existentes (SAEB e ENEM) e outros que venham a ser implantados;		Não iniciada
3.5	Buscar parcerias com Setores Municipais e com Ensino Superior para o desenvolvimento de projetos ligados à Educação Ambiental, Violência, Prostituição e Trabalho Infantil, Prevenção de Gravidez, Drogas e Doenças Sexualmente Transmissíveis, facilitando Campanhas, Palestras, Conferências, Debates e Seminários;		Não iniciada
3.6	Buscar parcerias no Estado e União para apoio técnico, e financeiro, para construções, reformas, ampliações, aquisições de equipamentos, e mobiliários;		Não iniciada
3.7	Realizar de maneira integrada aos setores de Esporte e Cultura e Artes, programa de incentivo às práticas esportivas, participação de atividades artísticas e culturais;		Não iniciada
3.8	Aderir e valorizar as ações lançadas pelo MEC e pelo Estado, de melhoria e aproveitamento dos alunos do Ensino Médio, de forma a atingirem níveis satisfatórios de desempenho definidos e avaliados pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), pelo Exame Nacional do Ensino Médio (11ENEM);		Não iniciada
3.9	Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de Assistência Social, Saúde e Conselho Tutelar, e CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente);		Não iniciada
3.10	Estimular políticas públicas de qualificação social e profissional como preparação de jovens para o mercado de trabalho, intensificando através de ações multidisciplinares o acompanhamento para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;		Não iniciada
3.11	Implementar políticas de prevenção à evasão escolar motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;		Não iniciada
3.12	Manter o transporte escolar para os alunos do Ensino Médio, tanto nos períodos diurno e noturno, com segurança e qualidade.		Não iniciada



PREEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

CGC/MF N° 75.772.525/0001-44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua MELCHIORI MILANI, N°277-CENTRO-IGUAÇU/ PARANÁ

CEP 86.750-000 FONE/FAX (44)3248-1516

Meta 04

EDUCAÇÃO ESPECIAL

“Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de Salas de Recursos Multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniado.”

Indicador 4A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	00,00%	Minicenso 2017

Indicador 4B	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
85%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	00,00%	Minicenso 2017

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA /NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
4.1	Elaborar através da Secretaria Municipal de Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, em parceria com outros órgãos públicos e privados, um plano de ações para o levantamento de toda população de zero a dezessete anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação no município, de modo a colher dados para subsidiar o cumprimento da meta;	Sem previsão orçamentaria	Não iniciada



PREEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

CGC/MF N° 75.772.525/0001-44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua MELCHIORI MILANI, N°277-CENTRO-IGUAÇU/ PARANÁ

CEP 86.750-000 FONE/FAX (44)3248-1516

4.2	Proporcionar a Formação Continuada de professores da Educação Básica, instrumentalizando-os para o desenvolvimento de práticas pedagógicas específicas para a efetiva inclusão de estudantes que apresentem necessidades educativas especiais;	FUNDEB 40%	Em andamento
4.3	Expandir e fortalecer o atendimento educacional especializado preferencialmente na rede municipal de ensino, realizado no turno e contra turno, disponibilizando acesso ao currículo, enriquecimento curricular e independência para realização de tarefas e construção de autonomia;	Sem previsão orçamentaria	Em andamento
4.4	Manter e ampliar em regime de colaboração com o Estado e a União, programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas para garantir o acesso e a permanência de estudantes com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível, da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistida, assegurando ainda, no contexto, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino da rede municipal, a identificação e atendimento dos estudantes com altas habilidades e superdotação;	Fonte 103,104	Em andamento
4.5	Articular parceria com o MEC, Secretaria de Estado e os órgãos de pesquisa, demografia e estatísticas competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação de 0 a 17 anos;	Sem previsão orçamentaria	Não iniciada
4.6	Consolidar o sistema educacional inclusivo, garantido a participação da comunidade escolar em todo o processo de consolidação;	Sem previsão orçamentaria	Não iniciada
4.7	Implantar, em parceria com Estado e União, atendimento educacional especializado no turno e contra turno, por meio de Salas de Recursos Multifuncionais, ofertar e priorizar a Formação Continuada de profissionais do magistério para atendimento em educação especializada;	Fonte 107	Não iniciada
4.8	Assegurar a inclusão dos alunos com necessidades educativas especiais em classes de Ensino Regular, avaliadas suas necessidades específicas e realizadas adaptações necessárias;	Sem previsão orçamentaria	Não iniciada
4.9	Incluir os educandos com necessidades educativas especiais nas atividades e eventos culturais, científicos, artísticos e esportivos das escolas públicas e da comunidade;	Sem previsão orçamentaria	Não iniciada



PREEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

CGC/MF N° 75.772.525/0001-44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua MELCHIORI MILANI, N°277-CENTRO-IGUAÇU/ PARANÁ

CEP 86.750-000 FONE/FAX (44)3248-1516

4.10	Assegurar a eliminação das barreiras arquitetônicas, garantindo a acessibilidade aos espaços educativos;	Fonte 107	Em andamento
4.11	Fortalecer parcerias com instituições da área da Saúde para atendimento aos alunos com necessidades educativas especiais para elaboração de diagnóstico, que necessitam de exames, cirurgia e/ou acompanhamento especializado;	Sem previsão orçamentaria	Em andamento
4.12	Articular, durante a vigência deste plano, as ações de Educação Especial com a política de educação para o trabalho, estabelecendo parcerias com organizações governamentais e não governamentais, para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional, assegurando as adaptações curriculares necessárias proporcionando a inclusão das pessoas com necessidades especiais no mercado de trabalho;	Sem previsão orçamentaria	Não iniciada
4.13	Criar, a partir da aprovação deste plano, um banco de dados que mantenha atualizado o censo sobre a população do município a ser atendida pela Educação Especial, de modo a realizar o encaminhamento destes à instituição responsável;	Sem previsão orçamentaria	Não iniciada
4.14	Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, que no Projeto Político Pedagógico das instituições municipais de ensino, se defina claramente o processo de inclusão escolar, nas etapas e modalidades de ensino de competência do município, com oferta de formação continuada específica e suporte técnico;	Sem previsão orçamentaria	Em andamento
4.15	Assegurar e garantir, durante a vigência deste plano, a aplicação anual dos testes de acuidade visual e auditiva, aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, em parceria com a secretaria de saúde, de forma a detectar problemas e oferecer encaminhamentos adequados;	Fonte 107	Não iniciada
4.16	Estimular a participação dos profissionais, durante a vigência deste plano, nos projetos de capacitação junto à Secretaria de Educação Especial e Centros de Apoio de Educação Especial do Estado, para professores que atuam na Educação Especial ou no Ensino Regular, com alunos inclusos;	Sem previsão orçamentaria	Não iniciada
4.17	Viabilizar, durante a vigência deste plano, o acesso e a permanência dos alunos com necessidades especiais na área da surdez, preferencialmente, na rede regular de ensino, garantindo, uma Intérprete de Libras/Língua Portuguesa;	Fonte 107	Não iniciada
4.18	Assegurar, durante a vigência deste plano, através do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, a valorização do Professor que possua formação específica e que esteja atuando nos diversos Programas de Educação Especial;	FUNDEB 40%	Realizada
4.19	Assegurar e ampliar, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, o atendimento da equipe multiprofissional (Fonoaudiólogo, Psicólogo, Psicopedagogo, dentre outros Profissionais), para a realização de avaliações e acompanhamentos necessários, centralizados na Secretaria	Fonte 107	Realizada



PREEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

CGC/MF N° 75.772.525/0001-44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua MELCHIORI MILANI, N°277-CENTRO-IGUAÇU/ PARANÁ

CEP 86.750-000 FONE/FAX (44)3248-1516

	Municipal de Educação;		
4.20	Buscar parcerias com o Estado e União para construção de prédio sede para Secretaria Municipal de Educação, garantindo que este espaço contemple, sala de trabalho administrativo; sala de reuniões; sala para trabalhos em grupos; salas para atendimentos técnicos individuais, com adequações de acordo com a legislação vigente;	Fonte 107	Não iniciada
4.21	Construir ou adequar escolas com dependências e equipamentos que garantam o acesso dos deficientes nos diversos espaços, em regime de colaboração com o Estado e a União;	Fonte 107	Não iniciada
4.22	Construir ou adequar escolas com dependências e equipamentos que garantam o acesso dos deficientes nos diversos espaços, em regime de colaboração com o Estado e a União;	Sem previsão orçamentaria	Em andamento

Meta 05

ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO

“Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

Observamos que esta meta é de suma importância para o município, pois através dela conseguiremos diminuir o índice de analfabetismo da nossa cidade.

Indicador 5A	Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
00,00%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	00,00%	Minicenso 2017

Indicador 5B	Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência).		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
8,5%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	00,00%	Minicenso 2017

Indicador 5C	Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)
--------------	---



PREEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

CGC/MF N° 75.772.525/0001-44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua MELCHIORI MILANI, N°277-CENTRO-IGUAÇU/ PARANÁ

CEP 86.750-000 FONE/FAX (44)3248-1516

META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
00,00%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	00,00%	Minicenso 2017

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
5.1	Garantir estratégias de articulação entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, como também a qualificação e a valorização dos professores alfabetizadores, a fim de garantir a alfabetização plena de todos os estudantes;	Sem previsão orçamentaria	Realizada
5.2	Desenvolver anualmente distribuição do número de alunos por sala conforme legislação vigente;	Sem previsão orçamentaria	Realizada
5.3	Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na Pré-Escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;	Sem previsão orçamentaria	Em andamento
5.4	Utilizar instrumentos de avaliação nacional periódico e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas a criarem seus respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental;	Sem previsão orçamentaria	Em andamento
5.5	Apoiar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização, e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;	Sem previsão orçamentaria	Em andamento
5.6	Promover e estimular a Formação Inicial e Continuada dos professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras;	Sem previsão orçamentaria	Realizada
5.7	Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.	Sem previsão orçamentaria	Realizada



PREEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

CGC/MF N° 75.772.525/0001-44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua MELCHIORI MILANI, N°277-CENTRO-IGUAÇU/ PARANÁ

CEP 86.750-000 FONE/FAX (44)3248-1516

Meta 06

EDUCAÇÃO INTEGRAL

“Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da Educação Básica.”

Para o cumprimento desta meta observamos que necessitamos de muitos investimentos, pois demanda de uma grande infraestrutura para o atendimento de qualidade.

Indicador 6A	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
00,00%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	00,00%	Minicenso 2017

Indicador 6B	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diária em atividades escolares		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
00,00%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	00,00%	Minicenso 2017

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
6.1	Promover, com o apoio da União, a oferta de Educação Básica Pública em tempo integral, através do Programa Mais Educação, com atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinar, culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo;	Fonte 107, 102,104	Não iniciada
6.2	Articular, em regime de colaboração com a União e Estado, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral;	Fonte 107	Não iniciada



PREEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

CGC/MF N° 75.772.525/0001-44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua MELCHIORI MILANI, N°277-CENTRO-IGUAÇU/ PARANÁ

CEP 86.750-000 FONE/FAX (44)3248-1516

6.3	Apoiar, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, sanitários e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;	Fonte 107	Não iniciada
6.4	Fomentar a articulação para acesso da escola com os diferentes espaços educativos, culturais, esportivos e com equipamentos públicos, como casa da cultura, bibliotecas, praças, dentre outros;	Não demanda recurso	Não iniciada
6.5	Possibilitar a Educação em Tempo Integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, ao longo da próxima década;	Fonte 107	Não iniciada
6.6	Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;	Fonte 107, 102,104	Não iniciada
6.7	Adequar os prédios escolares, para oferta de Ensino em Tempo Integral, com instalações e conforto necessários para maior permanência dos alunos no ambiente escolar.	Fonte 107, 102,104	Não iniciada

Meta 07

APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA

“Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.

Para o município esta meta ajudaria na qualidade do ensino, melhorando o desempenho das crianças no processo de alfabetização.

Indicador 7A	Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
00,00%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 - IBGE



PREEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

CGC/MF N° 75.772.525/0001-44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua MELCHIORI MILANI, N°277-CENTRO-IGUAÇU/ PARANÁ

CEP 86.750-000 FONE/FAX (44)3248-1516

	DADO MUNICIPAL	00,00%	Minicenso 2017
--	----------------	---------------	-----------------------

Indicador 7B	Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
00,00%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	00,00%	Minicenso 2017

Indicador 7C			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
00,00%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	00,00%	Minicenso 2017

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
7.1	Manter e acompanhar, diretrizes pedagógicas para a Educação Básica e a Base Nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino para cada ano do Ensino Fundamental, respeitando a diversidade regional, Estadual e local;	Não demanda recurso	Realizada
7.2	Assegurar que no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do Ensino Fundamental anos iniciais, tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;	Não demanda recurso	Em andamento
7.3	Estabelecer ações efetivas especialmente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à	Não demanda recurso	Não iniciada



PREEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

CGC/MF N° 75.772.525/0001-44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua MELCHIORI MILANI, N°277-CENTRO-IGUAÇU/ PARANÁ

CEP 86.750-000 FONE/FAX (44)3248-1516

	integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para melhoria da qualidade educacional;		
7.4	Constituir, em colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;	Não demanda recurso	Não iniciada
7.5	Induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas de Educação Básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a Formação Continuada dos profissionais da Educação e o aprimoramento da gestão democrática;	Não demanda recurso	Em andamento
7.6	Inserir e monitorar no PAR (Plano de Ação Articulada) a realidade da Educação, tendo em vista as ações de qualidade estabelecidas para a Educação Básica Pública e às sub ações de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da Gestão Educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da Rede Municipal de Ensino;	Não demanda recurso	Realizada
7.7	Garantir transporte para todos os estudantes da zona rural, com aquisição de novos veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, qualidade e tecnologia - INMETRO, com a participação da União, visando reduzir a evasão escolar;	Fonte 104	Realizada
7.8	Universalizar, com a colaboração do Estado e União, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;	Fonte 107	Não iniciada
7.9	Buscar parcerias com a União e Estado para prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da Educação Básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso às redes digitais de computadores, inclusive à internet;	Fonte 107	Não iniciada
7.10	Informatizar através de parceria com o Estado e a União, a gestão das escolas públicas do município, e manter participação em programa nacional de Formação Inicial e	Fonte 107,104	Não iniciada



PREEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

CGC/MF N° 75.772.525/0001-44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua MELCHIORI MILANI, N°277-CENTRO-IGUAÇU/ PARANÁ

CEP 86.750-000 FONE/FAX (44)3248-1516

	Continuada para o pessoal técnico das secretarias;		
7.11	Buscar parceria com a união para a obtenção de recursos destinados à construção de novas unidades escolares;	Fonte 107	Não iniciada
7.12	Garantir políticas de combate à violência na escola, através do desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura da paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;	Não demanda recurso	Não iniciada
7.13	Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida, assegurando os princípios da lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - estatuto da criança e do adolescente;	Não demanda recurso	Não iniciada
7.14	Promover a articulação dos programas da área da Educação, com os de outras áreas, como Saúde, Trabalho e Emprego, Assistência Social, Esporte e Cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	Não demanda recurso	Não iniciada
7.15	Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da Saúde e da Educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;	Não demanda recurso	Não iniciada
7.16	Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores, leitoras a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;	Não demanda recurso	Em andamento
7.17	Aderir a Programas Nacionais, visando à obtenção de recursos para aquisição de ônibus e micro ônibus e manutenção da frota para o transporte escolar de estudantes matriculados na Educação Básica.	Não demanda recurso	Realizada

Meta 08

ESCOLARIDADE MÉDIA

“Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).”



PREEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

CGC/MF N° 75.772.525/0001-44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua MELCHIORI MILANI, N°277-CENTRO-IGUAÇU/ PARANÁ

CEP 86.750-000 FONE/FAX (44)3248-1516

Indicador 8A	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
00,00%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	00,00%	Minicenso 2017

Indicador 8B	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
00,00%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	00,00%	Minicenso 2017

Indicador 8C	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
00,00%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	00,00%	Minicenso 2017

Indicador 8D	Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
00,00%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	00,00%	Minicenso 2017

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
8.1	Participar de programas ofertados pela União ou Estado,		



PREEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

CGC/MF N° 75.772.525/0001-44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua MELCHIORI MILANI, N°277-CENTRO-IGUAÇU/ PARANÁ

CEP 86.750-000 FONE/FAX (44)3248-1516

	para correção de fluxo, recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com defasagem idade/ano, considerando as especificidades dos segmentos populacionais mais carentes;		
8.2	Fomentar programas de Educação de Jovens e Adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-ano, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;		
8.3	Articular com as entidades privadas de Serviço Social a oferta de Educação Profissional Técnica, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;		
8.4	Buscar parceria com as áreas de Saúde e Assistência Social, para o acompanhamento específico e o monitoramento do acesso à escola para os segmentos populacionais considerados;		
8.5	Identificar motivos de ausência e colaborar com o Estado, e o Município para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na Rede Pública Regular de Ensino;		
8.6	Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de Assistência Social, Saúde e Proteção à Juventude;		
8.7	Identificar e divulgar a oferta de Programas de Formação à Distância para a Educação de Jovens e Adultos, e viabilizar apoio e recursos tecnológicos para os interessados;		
8.8	Promover campanhas de incentivo à população quanto ao atendimento na Educação de Jovens e Adultos – EJA - CEEBJA em parceria com os meios de comunicação (Imprensa escrita e falada, Igrejas, Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância, Adolescência e Juventude).		

Meta 09

“Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.”

A meta 9 estará contribuindo para que nossa população consiga melhorar sua qualidade de vida, tendo mais oportunidades e consiga ser um cidadão participativo e atuante.

Indicador 9A	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 97% e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional até o final da vigência deste Plano	
META PREVISTA	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR



PREEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

CGC/MF N° 75.772.525/0001-44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua MELCHIORI MILANI, N°277-CENTRO-IGUAÇU/ PARANÁ

CEP 86.750-000 FONE/FAX (44)3248-1516

	PARA O PERÍODO		
00,00%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	00,00%	Minicenso 2017

Indicador 9B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
00,00%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	00,00%	Minicenso 2017

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
9.1	Realizar diagnóstico através da Secretaria Municipal de Educação em colaboração com outros setores municipais para identificar a demanda de jovens e adultos sem escolaridade, ou com Ensino Fundamental e Médio incompletos, identificando assim a demanda por vagas na Educação de Jovens e Adultos no Município;		
9.2	Organizar plano de ações para conscientização e incentivo a população quanto ao atendimento na Educação de Jovens e Adultos – EJA em parceria com os meios de comunicação (imprensa escrita e falada, Igrejas, Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância, Adolescência e Juventude);		
9.3	Assegurar a oferta gratuita e de qualidade da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria;		
9.4	Implementar ações de Alfabetização de Jovens e Adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;		
9.5	Realizar chamadas públicas regulares para Educação de Jovens e Adultos, promovendo busca ativa em regime de colaboração entre os setores municipais;		
9.6	Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;		
9.7	Executar ações de atendimento ao estudante da Educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde;		
9.8	Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na Educação de Jovens e Adultos que visem ao desenvolvimento		



PREEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

CGC/MF N° 75.772.525/0001-44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua MELCHIORI MILANI, N°277-CENTRO-IGUAÇU/ PARANÁ

CEP 86.750-000 FONE/FAX (44)3248-1516

	de modelos adequados às necessidades específicas dos alunos;		
9.9	Considerar, as políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso às tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos, e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas;		
9.10	Viabilizar a implantação de sala de alfabetização na modalidade jovens e adultos, específica para idosos, no período diurno.		

Meta 10

EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

“Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de EJA, na forma integrada à Educação Profissional, nos Ensino Fundamental e Médio”.

A meta 10 colaborara para que a educação e ensino profissionalizante possam caminhar juntos e com isso dará maior oportunidade as pessoas para que elas sejam inseridos no mercado de trabalho.

Indicador 10	Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, na forma integrada à Educação Profissional, nos ensino Fundamental – Fase II e Médio.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
00,00%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	00,00%	Minicenso 2017

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
10.1	Manter Programa Nacional de Educação de Jovens e Adultos voltado à conclusão do Ensino Fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da Educação Básica;	Não demanda recurso	Não iniciada
10.2	Expandir as matrículas na Educação de Jovens e Adultos, de modo a articular a Formação Inicial e Continuada de trabalhadores com a Educação Profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador;	Não demanda recurso	Não iniciada
10.3	Articular parcerias para a integração da Educação de Jovens e Adultos com a Educação Profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do	Não demanda recurso	Não iniciada



PREEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

CGC/MF N° 75.772.525/0001-44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua MELCHIORI MILANI, N°277-CENTRO-IGUAÇU/ PARANÁ

CEP 86.750-000 FONE/FAX (44)3248-1516

	público da Educação de Jovens e Adultos na modalidade de Educação à Distância;		
10.4	Ampliar as oportunidades profissionais dos Jovens e Adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional;	Não demanda recurso	Não iniciada
10.5	Articular a participação em programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência, em parceria com o Governo Estadual e União;	Fonte 107	Não iniciada
10.6	Estimular a diversificação e flexibilização curricular da Educação de Jovens e Adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da Ciência, do Trabalho, da Tecnologia, da Cultura e Cidadania, de forma há organizar o tempo e o espaço pedagógico adequado às características desses alunos.	Não demanda recurso	Não iniciada
10.7	Garantir o acesso a equipamentos e laboratórios, e à Formação Continuada de docentes da Rede Pública Municipal que atuam na Educação de Jovens e Adultos;	Fonte 107	Não iniciada
10.8	Acompanhar a parceria com a União, do Programa Nacional de Assistência ao Estudante, compreendendo ações de Assistência Social, Financeira e de Apoio Psicopedagógico que contribuam garantindo o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da Educação de Jovens e Adultos articulada à educação profissional.	Não demanda recurso	Não iniciada

Meta 11

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

“Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.”

Indicador11A	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
00,00%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 - IBGE



PREEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

CGC/MF N° 75.772.525/0001-44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua MELCHIORI MILANI, N°277-CENTRO-IGUAÇU/ PARANÁ

CEP 86.750-000 FONE/FAX (44)3248-1516

	DADO MUNICIPAL	00,00%	Mínicenso 2017
--	----------------	--------	----------------

Indicador11B	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio na rede pública.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
00,00%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	00,00%	Mínicenso 2017

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
11.1	Incentivar a população a participar de modalidade de oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Educação à Distância;	Não demanda recurso	Realizada
11.2	Manter e ampliar convênios para contratação de estagiários junto à Secretaria Municipal de Educação;	Não demanda recurso	Realizada
11.3	Estimular a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	Não demanda recurso	Não iniciada
11.4	Estimular a expansão da oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Rede Pública Estadual de Ensino;	Não demanda recurso	Não iniciada
11.5	Divulgar a oferta de financiamento estudantil à Educação Profissional Técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de Educação Superior.	Não demanda recurso	Não iniciada

Meta 12

EDUCAÇÃO SUPERIOR

“Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.”

Esta meta é importante, pois quanto mais professores formados em na nossa rede educacional, melhor é a qualidade do ensino para nossas crianças.



PREEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

CGC/MF N° 75.772.525/0001-44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua MELCHIORI MILANI, N°277-CENTRO-IGUAÇU/ PARANÁ

CEP 86.750-000 FONE/FAX (44)3248-1516

Indicador12A	Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
00,00%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	00,00%	Minicenso 2017

Indicador12B	Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
00,00%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	00,00%	Minicenso 2017

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
12.1	Manter o auxílio financeiro para o transporte escolar dos alunos que frequentam instituições de Ensino Superior nos municípios vizinhos;	Fonte 104,103	Realizada
12.2	Incentivar e manter a oferta de estágio como parte da formação na Educação Superior no Município respeitando as especificidades.	Fonte 104,103	Realizada

Meta 13

QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

“Elevar a qualidade da Educação Superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do Sistema de Educação Superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores.”

Indicador13A	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior	
META PREVISTA	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR



PREEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

CGC/MF N° 75.772.525/0001-44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua MELCHIORI MILANI, N°277-CENTRO-IGUAÇU/ PARANÁ

CEP 86.750-000 FONE/FAX (44)3248-1516

PARA O PERÍODO			
00,00%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	00,00%	Minicenso 2017

Indicador13B	Percentual de docentes com doutorado na educação superior		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
00,00%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	00,00%	Minicenso 2017

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
13.1	Divulgar e acompanhar a elevação da proporção de mestres e doutores no conjunto do Sistema de Educação Superior.	Não demanda recurso	Não iniciada

Meta 14

“Elevar gradualmente o número de matrículas na Pós-graduação Stricto Sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores.”

Buscamos incentivar a todos os professores, para que estudem e possam atingir maior titulação, pois, assim poderão contribuir para a melhoria da educação em nossa cidade.

Indicador14A	Número de títulos de mestrado concedidos por ano.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
00,00%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	00,00%	Minicenso 2017



PREEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

CGC/MF N° 75.772.525/0001-44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua MELCHIORI MILANI, N°277-CENTRO-IGUAÇU/ PARANÁ

CEP 86.750-000 FONE/FAX (44)3248-1516

Indicador14B	Número de títulos de doutorado concedidos por ano.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
00,00%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	00,00%	Minicenso 2017

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
14.1	Definir plano de incentivo aos profissionais do município que queiram realizar mestrado e doutorado;	Não demanda recurso	Não iniciada
14.2	Incentivar e acompanhar a expansão do financiamento da Pós-Graduação Stricto Sensu na área da educação, por meio das agências de fomento oficiais e outras;	Não demanda recurso	Não iniciada
14.3	Promover em regime de colaboração com os entes federados, plano de incentivo à participação de professores nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu na área da Educação;	Não demanda recurso	Não iniciada
14.4	Acompanhar a manutenção e expansão do programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de Pós-Graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.	Não demanda recurso	Não iniciada

Meta 15

FORMAÇÃO DE PROFESSORES

“Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, no prazo de 01 (um) ano de vigência do PME, política nacional de formação e valorização dos profissionais da Educação, assegurando que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.”

Esta meta é muito importante para que nosso município possa melhorar seu índice de qualidade na educação, pois só investindo em nossos professores e demais profissionais atingiremos um índice melhor na educação.

Indicador 15	Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	



PREEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

CGC/MF N° 75.772.525/0001-44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua MELCHIORI MILANI, N°277-CENTRO-IGUAÇU/ PARANÁ

CEP 86.750-000 FONE/FAX (44)3248-1516

00,00%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	00,00%	Minicenso 2017

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
15.1	Estabelecer plano de incentivo para a formação de professores em nível superior;	Não demanda recurso	Realizada
15.2	Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação, na Rede de Ensino Municipal;	Não demanda recurso	Realizada
15.3	Divulgar o financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura;	Não demanda recurso	Em andamento
15.4	Incentivar a participação na Plataforma Freire para matrículas em cursos de Formação Inicial e Continuada de profissionais da Educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;	Não demanda recurso	Não iniciada
15.5	Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de Formação de Nível Médio e Superior dos Profissionais da Educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica;	Não demanda recurso	Realizada
15.6	Incentivar a participação em cursos e programas especiais para assegurar formação específica na Educação Superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de Nível Médio na modalidade normal, não licenciado ou licenciado em área diversa de atuação docente, em efetivo exercício;	Não demanda recurso	Realizada
15.7	Estimular a oferta de cursos técnicos de Nível Médio e Tecnológicos de Nível Superior destinado à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos Profissionais da Educação de outros segmentos que não os do Magistério;	Não demanda recurso	Realizada
15.8	Manter a participação em Política Nacional de Formação Continuada para os profissionais da Educação, construída em regime de colaboração	Não demanda recurso	Realizada



PREEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

CGC/MF N° 75.772.525/0001-44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua MELCHIORI MILANI, N°277-CENTRO-IGUAÇU/ PARANÁ

CEP 86.750-000 FONE/FAX (44)3248-1516

	entre os entes federados.		
--	---------------------------	--	--

Meta 16

“Formar, em nível de Pós-Graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica, Formação Continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.”

Indicador16A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
00,00%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	00,00%	Minicenso 2017

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
16.1	Articular participação em programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, literatura, dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em libras e em braile, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação; ;	Fonte 107	Realizada
16.2	Fomentar a utilização de Portal Eletrônico para subsidiar a atuação dos professores da Educação Básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, e aqueles com formato acessível;	Não demanda recurso	Realizada
16.3	Apoiar a formação dos Professores das escolas públicas de Educação Básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais.	Não demanda recurso	Realizada



PREEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

CGC/MF N° 75.772.525/0001-44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua MELCHIORI MILANI, N°277-CENTRO-IGUAÇU/ PARANÁ

CEP 86.750-000 FONE/FAX (44)3248-1516

Meta 17

“Valorizar os profissionais do Magistério das Redes Públicas da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano da vigência deste PME.”

Indicador17	Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
00,00%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	00,00%	Minicenso 2017

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
17.1	Promover o avanço das políticas de valorização dos profissionais do magistério, e equiparar o seu rendimento médio ao rendimento médio do quadro dos demais profissionais do poder executivo do funcionalismo municipal, com o mesmo nível de escolaridade, com parceria financeira da União;	FUNDEB 40%	Não iniciada
17.2	Manter, o pagamento do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) a todas (as) professores de início de carreira na Rede de Ensino Municipal;	FUNDEB 40%	Realizada
17.3	Assegurar junto à União, assistência financeira específica aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o Piso Salarial Profissional Nacional;	FUNDEB 40%	Não iniciada
17.4	Manter com qualidade, Programa de Formação Continuada para Professores da Rede Municipal, a fim de aprimorar sua formação, para atuarem no magistério da Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil e anos iniciais;	Fonte 107	Realizada
17.5	Garantir, durante a vigência deste plano, a revisão periódica do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, contemplando níveis de remuneração, de acordo com a legislação vigente;	Fonte 107	Realizada
17.6	Assegurar, durante a vigência deste plano, que os profissionais da Educação, da Rede Municipal de Ensino, que atuam na função de suporte pedagógico, tenham formação na área, conforme determina a legislação educacional vigente e, que sejam do quadro	Fonte 107	Realizada



PREEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

CGC/MF N° 75.772.525/0001-44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua MELCHIORI MILANI, N°277-CENTRO-IGUAÇU/ PARANÁ

CEP 86.750-000 FONE/FAX (44)3248-1516

	próprio do magistério;		
17.7	Incentivar, durante a vigência deste plano, os profissionais do Magistério, da Rede Municipal, a realizar cursos de especialização na área de Educação, em instituições credenciadas pelo MEC.	Não demanda recurso	Não iniciada
17.8	Incentivar, durante a vigência deste plano, os profissionais do Magistério, da Rede Municipal de Ensino, para que, por meio de parcerias promovidas pelas mantenedoras com as instituições de Educação Superior, frequentem cursos de Educação Especial, a fim de que possam atender, com qualidade, os alunos com necessidades educacionais especiais, incluso nas salas regulares;	Não demanda recurso	Em andamento
17.9	Assegurar, durante a vigência deste plano, o mínimo de 40 horas de capacitação continuada aos profissionais da Rede Municipal de Ensino e demais envolvidos no processo educacional, através de seminários, palestras, cursos, conferências e grupos de estudo, garantindo uma constante discussão sobre a prática educativa.	Fonte 107	Em andamento
17.10	Assegurar, durante a vigência deste plano, que o Professor para atuar em Sala de Recursos e Classe Especial, seja habilitado em Educação Especial;	Fonte 107	Realizada
17.11	Viabilizar, a partir do segundo ano da vigência deste plano, programa de qualidade de vida para os professores da Rede Pública Municipal, como forma de prevenir problemas de saúde, ocasionados pela rotina do trabalho em sala de aula;	Fonte 107	Não iniciada
17.12	Incentivar, durante a vigência deste plano, os professores do Magistério da Rede Pública Municipal a buscarem o conhecimento e a incorporação de novas tecnologias, possibilitando a sua utilização na implementação do planejamento e execução das suas atividades profissionais;	Fonte 107	Não iniciada
17.13	Manter e acompanhar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos profissionais do Magistério, em particular o Piso Salarial Nacional Profissional.	Fonte 107	Não iniciada

Meta 18

“Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de Planos de Carreira para os Profissionais da Educação Básica e Superior Pública de todos os sistemas de ensino; e, para o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica Pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.”

“Profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.”



PREEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

CGC/MF N° 75.772.525/0001-44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua MELCHIORI MILANI, N°277-CENTRO-IGUAÇU/ PARANÁ

CEP 86.750-000 FONE/FAX (44)3248-1516

Indicador 18			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
00,00%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	00,00%	Minicenso 2017

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
18.1	Estruturar a Rede Municipal de Ensino de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do Magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da Educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas unidades escolares a que se encontrem vinculados;	Fonte 107, 104, FUNDEB 40%	Não iniciada
18.2	Manter, na Rede Municipal de Ensino, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados pela comissão de avaliação, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório;	Não demanda recurso	Realizada
18.3	Prever, no Plano de Carreira dos Profissionais da Educação, incentivos para qualificação profissional em nível de Pós-Graduação Stricto Sensu;	Fonte 107	Realizada
18.4	Garantir a todos os Servidores da Educação inclusão em Plano de Carreira específico aos profissionais da educação;	Fonte 107	Não iniciada
18.5	Acompanhar a programação de repasse de transferências federais voluntárias, na área de Educação, para os municípios, que tenham aprovado lei específica estabelecendo Plano de Carreira para os Profissionais da Educação.	Não demanda recurso	Realizada
18.6	Manter e estimular a existência de comissão permanente com profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino para acompanhar a reestruturação e implementação do Plano de Carreira.	Não demanda recurso	Realizada



PREEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

CGC/MF N° 75.772.525/0001-44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua MELCHIORI MILANI, N°277-CENTRO-IGUAÇU/ PARANÁ

CEP 86.750-000 FONE/FAX (44)3248-1516

Meta 19

“Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da Gestão Democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.”

Esta meta ajudaria no processo de autonomia da escola de seus diretores, onde o diretor será eleito pelos conselhos, funcionários, pais e alunos, acabando assim com o processo de indicação política.

Indicador 19			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
00,00%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	00,00%	Minicenso 2017

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
19.1	Regulamentar o processo de eleição direta para diretores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, visando à implementação da gestão democrática e o repasse de transferências voluntárias da União ao Município;	Não demanda recurso	Não iniciada
19.2	Proporcionar a participação dos Conselheiros do FUNDEB, alimentação escolar, transporte escolar, Conselho Municipal de Educação, e demais Conselhos junto aos Programas de Apoio e Formação, bem como a garantia de recursos necessários para o bom desempenho de suas funções;	Não demanda recurso	Realizada
19.3	Instituir o Fórum Permanente de Educação no Município, com o intuito de coordenar as Conferências Municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus Planos de Educação;	Não demanda recurso	Realizada
19.4	Manter e estimular, nas unidades escolares do Município, a constituição e o fortalecimento de Grêmios Estudantis e Associações de Pais assegurando-lhes, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas, fomentando a sua articulação orgânica com os Conselhos Escolares, por meio das respectivas representações;	Não demanda recurso	Realizada
19.5	Favorecer processos de autonomia pedagógica e	Não demanda	Realizada



PREEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

CGC/MF N° 75.772.525/0001-44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua MELCHIORI MILANI, N°277-CENTRO-IGUAÇU/ PARANÁ

CEP 86.750-000 FONE/FAX (44)3248-1516

	administrativa aos estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal;	recurso	
19.6	Instituir e manter Programas de Formação de Diretores e Gestores Escolares, bem como avaliação de desempenho.	Não demanda recurso	Em andamento

Meta 20

“Ampliar o investimento público em Educação Pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do país no quinto ano de vigência desta lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.”

Sabemos que esta meta se alcançada seria muito importante, pois dela demandaria mais recursos que seriam investidos na educação, com isso poderíamos atender mais crianças e melhoraríamos a qualidade da educação em nosso município.

Indicador 20			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
00,00%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	00,00%	Minicenso 2017

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
20.1	Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Pública da Rede Municipal, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, com vistas a atender as demandas educacionais com padrão de qualidade;	Não demanda recurso	Não iniciada
20.2	Criar mecanismos de acompanhamento regular dos investimentos e custos por estudante da Educação da Rede Municipal de Ensino, em todas as suas etapas e modalidades;	Não demanda recurso	Em andamento
20.3	Mobilizar a sociedade civil organizada e os representantes políticos regionais para garantir a implantação do <i>Custo Aluno-Qualidade Iniciais (CAQI)</i> , referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos	Não demanda recurso	Não iniciada



PREEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

CGC/MF N° 75.772.525/0001-44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua MELCHIORI MILANI, N°277-CENTRO-IGUAÇU/ PARANÁ

CEP 86.750-000 FONE/FAX (44)3248-1516

	insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do <i>Custo Aluno Qualidade (CAQ)</i> ;		
20.4	Mobilizar a sociedade civil organizada e os representantes políticos regionais para garantir a implementação do <i>Custo Aluno Qualidade (CAQ)</i> , como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da Educação Básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração de professores e dos demais profissionais da educação pública;	Não demanda recurso	Não iniciada
20.5	Mobilizar a sociedade civil organizada e os representantes políticos regionais para garantir que o CAQ seja definido no prazo de 3 (três) anos de publicação do PNE e seja continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação (FNE), pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;	Não demanda recurso	Não iniciada
20.6	Mobilizar a sociedade civil organizada e os representantes políticos Regionais, Federais e do senado, para garantir a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal , no prazo de 02 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do Sistema Nacional de Educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos, o efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais;	Não demanda recurso	Não iniciada
20.7	Mobilizar a sociedade civil organizada e os representantes políticos regionais, Federais e do Senado, para garantir que a União, na forma da lei, complemente os recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQI e, posteriormente, do CAQ;	Não demanda recurso	Não iniciada
20.8	Mobilizar a sociedade civil organizada e os representantes políticos regionais, Federais e do Senado, para garantir a definição de critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à Educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º do PNE;	Não demanda recurso	Não iniciada
20.9	Buscar a ampliação dos recursos para a Educação através da retomada do debate sobre a vinculação de 100% dos royalties do petróleo, taxaço de grandes fortunas e	Não demanda recurso	Não iniciada



PREEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

CGC/MF N° 75.772.525/0001-44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua MELCHIORI MILANI, N°277-CENTRO-IGUAÇU/ PARANÁ

CEP 86.750-000 FONE/FAX (44)3248-1516

	implementação da progressividade sobre IPVA, IPTU, ITCMD E ITR;		
20.10	Regulamentar, em até um ano após a aprovação deste PME, a destinação dos recursos advindos da exploração de petróleo e gás natural para a manutenção e desenvolvimento da Educação Pública no Município de Iguaçu, conforme a Lei Federal nº 12.858, de 9 de setembro de 2013;	Não demanda recurso	Não iniciada
20.11	Promover, por meio de ações do Governo Municipal em colaboração com o Estado, um pacto de ação para a implantação de um plano de recuperação e adequação das condições estruturais e físicas das unidades públicas de ensino, buscando recursos complementares junto ao governo Federal, visando estabelecer um padrão de qualidade;	Não demanda recurso	Não iniciada
20.12	Regulamentar através de Lei Municipal a garantia de destinação exclusiva dos recursos oriundos do petróleo e pré-sal para a Educação da Rede Municipal.	Não demanda recurso	Não iniciada



PREEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

CGC/MF N° 75.772.525/0001-44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua MELCHIORI MILANI, N°277-CENTRO-IGUAÇU/ PARANÁ

CEP 86.750-000 FONE/FAX (44)3248-1516

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Até o presente momento podemos observar que para as metas sejam atingidas é necessário muito trabalho e dedicação, e é algo muito importante para a educação do município. De todas as metas que foram atingidas podemos ressaltar que ainda temos muito por fazer, e temos a consciência que sozinhos não atingiremos um resultado satisfatório, por isso a busca de parcerias para se concretizem todas elas. As metas 1 e 2 que trata da universalização, foi cumprida, mais sabemos que precisamos melhorar os investimentos, pois ainda encontramos dificuldades para atender verdadeiramente como se deve. Quando abordamos as metas 12, 13, 14,15 e 17, que contempla as valorizações de profissionais da educação em nível de escolarização e melhoria das remunerações é algo que temos que avançar muito, pois requer maior repasse de recursos por parte das instancias estadual e federal, nosso município é pequeno, e com pouca arrecadação própria dificultando atingir as referidas metas. A meta 18 esbarra na mesma questão, pois para alcança-la é necessário maior repasse, pois hoje conseguimos cumprir esta meta em parte, nosso município já conta com plano de carreira, só que ainda não conseguimos migrar os demais servidores só contempla os professores. Já a meta 19 que vem tratar da democratização, estamos nos preparando para cumpri-la, pois dela não demanda recurso e sim legalização para podermos alcança-la. Quando falamos da meta 20 esta não cabe somente a nós para que possamos atendê-la mais sim de outras instancias Federal e Estadual afinal requer ampliar investimentos para torna-la possível.

Portanto, diante de tantas circunstâncias muitas vezes negativas e tempo de recursos escassos vamos buscando fazer a nossa parte esperamos que os demais poderes pensem melhor no momento de fazer as Leis, e de verdadeiramente cumpri-las, pois só assim com repasses justos é que tornaremos nosso Plano Municipal efetivamente concreto.